

Fis: 5

P. d. l.

J. M. Campos
Registrado no Livro 2º - Sec. 8º - S.º n.º 219/65
a fls. 2 - Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
12/10/65

Secretaria

Oficio nº 219/65-198/16/5º.

Assunto:- Remete projeto de lei à sanção.

Em 12 de Outubro de 1.965.

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 64/65, junto o autografo nº 40/65, que autoriza V.Excia a conceder um auxilio especial as quartanistas do Grupo Escolar Raposo Tavares no valor de C\$ 100.000, aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno, desta Camara Municipal, é de dez (10) dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Reitero-vos, nesta oportunidade, os meus protestos de distinta estima e elevado aprêço.

Presidente

M. J.

Doutor Milton Campos

Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito Municipal de Barueri